



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 54 DE 05 DE SETEMBRO DE 1986.

Abre na Secretaria de Administração o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 847, de 12 de Dezembro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.03.07.021.2.04	Manutenção e Encargos das Secretarias
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos -
	- Cz\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS)

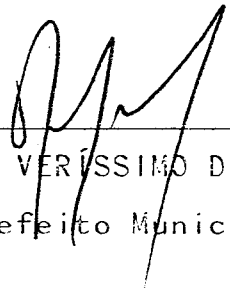


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT, 05 de Setembro de 1986.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal